

Parecer - 02 - CAS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 06 2017	15h	ORDINÁRIA	93

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 40, de 2015, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que “estabelece normas de finanças públicas com o objetivo de garantir a observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal nas transições de governo, no âmbito do poder executivo do Distrito Federal, e dá outras providências”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos pela aprovação do substitutivo ao referido projeto.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Assuntos Sociais está aprovado com a presença de 22 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre o projeto e o substitutivo.

Solicito ao Relator, Deputado Agaciel Maia, que emita parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre o projeto e o substitutivo.